**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 130/2014**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 60/2014**

**TOMADA DE PREÇOS N° 05/2014**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE** **PRESIDENTE CASTELLO BRANCO**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 82.777.244/0001-40, situado à Rua Alberto Ernesto Lang, Nº 29, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Claudio Sartori**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 196.385.159-53, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ESTRUTURAL COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.078.414/0001-57, estabelecida na Rua Prefeito Domingos Machado de Lima, nº 901, sala 02, centro, município de Concórdia/SC, CEP 89.700-000, neste ato representado por seu Sócio, **Sr. Humberto Eduardo Pille**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 471.388.159-72, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem de comum acordo e com fundamento no art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93, aditivar o Contrato Administrativo nº 130/2014, nos seguintes termos:

Considerando que o orçamento do exercício de 2016 contempla recursos para cobertura das despesas deste aditivo; considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados; considerando o princípio da economicidade, por razões de oportunidade, conveniência e interesse público, nos seguintes termos:

# CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil para a execução (material e mão-de-obra) de um Abatedouro de Peixes, composto por área de produção em concreto pré-moldado e área administrativa em concreto armado, com área de 211,08 m², localizado em Linha Cabeceira Dois Irmãos, Condomínio Industrial, atendendo ao Convênio Nº 049/2011, Ministério da Pesca e Aquicultura.

# CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Este *Termo Aditivo* tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 130/2014, assunto mencionado na cláusula sexta do contrato ora referido, embasado nos termos do art. 65, da Lei nº 8.666/93, firmado em 14 de outubro de 2014, prorrogando sua vigência até o dia 31 de dezembro de 2016.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA**

A presente prorrogação é firmada com o objetivo de evitar problemas de solução de continuidade dos serviços que compõem o objeto, considerando ainda, o princípio da economicidade e da continuidade.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditivado e não alterado pelo presente termo aditivo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Presidente Castello Branco (SC), 22 de dezembro de 2015.

**CONTRATANTE CONTRATADO**

*Testemunhas:*

Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_